



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.459/2023**

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO  
MUNICÍPIO DE VEREADOR JOSÉ BROCKMANN  
DE MATTOS”**

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a primeira rua paralela à Rua Getúlio Vargas, ligadas pelas travessas 1, 2 e 3, de “VEREADOR JOSÉ BROCKMANN DE MATTOS”, no Bairro Vila Izabel.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu, 25 de maio de 2023.

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER**  
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Arion Luiz Borges Braga.